



| Secretaria da
Fazenda e Planejamento

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes socioambientais a serem seguidas pela Desenvolve SP no seu relacionamento com todos os clientes internos e externos, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

2. CONTEÚDO

Diretrizes institucionais da Política de Responsabilidade Socioambiental da Desenvolve SP.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política deve ser seguida por todos os colaboradores e membros de órgãos estatutários da Desenvolve SP, sendo disseminada às demais partes interessadas.

4. CONCEITOS

A responsabilidade socioambiental refere-se às responsabilidades da empresa com o meio ambiente e a sociedade, estando, assim, interligada ao desenvolvimento sustentável.

As práticas atestam o comprometimento da empresa com todos os clientes internos e externos e são pautadas no tripé da sustentabilidade, nos princípios de governança corporativa, tais como ética, transparência, prestação de contas, bem como nas premissas de cidadania e dignidade da pessoa humana, além de princípios socioambientais.

5. VALIDADE

A presente Política tem validade indeterminada, devendo ser reavaliada, no mínimo a cada cinco anos, ou sempre que necessário, pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.

6. LEGISLAÇÃO

A presente Política segue os normativos do Conselho Monetário Nacional sobre o assunto, a legislação ambiental do Estado de São Paulo, bem como observa a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

7. PRINCÍPIOS GERAIS

Baseada no Código de Conduta e Integridade e no Planejamento Estratégico, a Desenvolve SP norteia sua atuação socialmente responsável nos seguintes princípios:

- Promoção do desenvolvimento sustentável com políticas de fomento que atendam às necessidades das empresas paulistas, englobando o progresso social, o crescimento econômico e a preservação ambiental;
- Transparência, objetividade, prestação de contas e comportamento ético nas ações internas e externas, a fim de dar maior eficiência na tomada de decisões e na orientação estratégica;
- Respeito aos direitos humanos e combate a todas as formas de preconceito e discriminação;
- Relacionamento probo e respeitoso com colaboradores, clientes, fornecedores, associações parceiras ou entidades de classes, e com o governo, respeitando seus interesses, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- Respeito ao estado de direito, à cultura e aos costumes de qualquer indivíduo.

8. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA DESENVOLVE SP

Para que as atividades da Desenvolve SP sejam pautadas pelos princípios da responsabilidade socioambiental, as diretrizes institucionais estão divididas em grupos: (i) valores, transparência e governança; (ii) público interno; (iii) meio ambiente; (iv) fornecedores; (v) clientes; (vi) comunidade.

8.1 Valores, transparência e governança

Com a intenção de disseminar as práticas da boa governança, e para que essas se tornem parte integrante das atividades desenvolvidas, a Desenvolve SP, em suas atividades, deve:

- Fomentar os valores éticos, morais e socioambientais dentro e fora da instituição, criando um ambiente e uma cultura para que esses princípios sejam praticados;
- Maximizar sua atuação em protocolos de intenções e instrumentos cujos objetos envolvam as práticas socioambientais;
- Atuar alinhada com as políticas públicas do Estado de São Paulo;
- Elaborar e divulgar a atuação e os resultados da instituição de forma clara, completa e coesa;
- Atuar de forma a prevenir crimes de lavagem de dinheiro e outros similares;
- Disseminar o conteúdo da Política de Responsabilidade Socioambiental aos colaboradores, membros de órgãos estatutários e demais partes interessadas, de forma a engajá-los nas práticas de responsabilidade socioambiental da instituição.

8.2 Público interno

Com a finalidade de criar um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento pessoal e corporativo, a Desenvolve SP deve:

- Estimular a capacitação dos seus colaboradores e membros de órgãos estatutários, em todas as etapas de sua experiência profissional;
- Zelar pela saúde dos colaboradores e membros de órgãos estatutários da instituição, por meio da disseminação e do incentivo a um estilo de vida saudável;
- Promover a segurança coletiva, com a instauração de Comissões representadas por empregados e exigindo o cumprimento das práticas de segurança;
- Garantir aos seus empregados a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- Zelar para que os processos de promoção profissional sejam isentos de discriminação, promovendo a igualdade de oportunidades;

- Desenvolver programas de contratação socialmente responsáveis para a formação e inclusão de jovens e pessoas com deficiência;
- Promover iniciativas de acessibilidade às pessoas com deficiência;
- Combater a discriminação, o preconceito e os abusos aos direitos humanos;
- Proteger as informações pessoais e a privacidade dos colaboradores e membros estatutários;
- Prevenir e repelir qualquer forma de descumprimento às normas trabalhistas e aos acordos coletivos vigentes, bem como garantir os direitos fundamentais no trabalho aos colaboradores;
- Zelar para que as empresas prestadoras de serviços cumpram as normas trabalhistas e de segurança do trabalho relativos aos colaboradores alocados na Desenvolve SP;
- Proporcionar treinamento adequado aos empregados e membros de órgãos estatutários, em todos os assuntos relevantes, inclusive responsabilidade socioambiental e educação financeira;
- Estimular e apoiar os empregados para que sejam voluntários em serviços comunitários.

8.3 Meio ambiente

As decisões e atividades desenvolvidas pelas organizações causam impactos no meio ambiente, geralmente associados ao mau uso de recursos, à geração de poluição e resíduos, ou impactos causados pelas suas atividades/serviços na natureza. Para reduzir esses impactos, a Desenvolve SP deve, na medida do possível, em suas decisões e atividades:

- Promover o crescimento econômico observando a preservação ambiental;
- Promover, nos processos internos, medidas orientadas à eficiência energética, à reciclagem, ao consumo consciente, às compras sustentáveis e ao descarte responsável, a fim de fazer melhor uso dos recursos naturais;
- Inovar para conservar os recursos hídricos, reduzir o seu consumo e estimular ações que promovam a sua reutilização.

8.4 Fornecedores

Para que a Desenvolve SP mantenha sua atuação baseada nas premissas de responsabilidade socioambiental, é preciso que todos os clientes internos e externos também sejam socialmente conscientes, inclusive seus fornecedores. Assim, o relacionamento com os fornecedores da Desenvolve SP deve seguir as premissas abaixo:

- Alinhar as compras e contratações da Desenvolve SP ao Comitê de Contratações Sustentáveis e à legislação em vigor;
- Difundir as premissas socioambientais já realizadas pela instituição aos seus fornecedores;
- Incentivar os fornecedores a emitirem declarações socioambientais;
- Utilizar, sempre que possível, produtos de fornecedores que adotem tecnologias e processos mais sustentáveis;
- Identificar os riscos de corrupção e manter políticas de combate à corrupção e à extorsão;
- Adotar medidas que evitem o envolvimento ou a cumplicidade em concorrências desleais, trabalho escravo ou infantil.

8.5 Clientes

A preocupação com as questões de responsabilidade socioambiental referente aos clientes da Desenvolve SP deve garantir transações financeiras economicamente viáveis, respeitando os aspectos sociais e ambientais. Para isso, a instituição deve, em suas atividades:

- Oferecer linhas de financiamento e programas que fomentem a qualidade de vida da população e o uso sustentável do meio ambiente;
- Incorporar critérios socioambientais aos processos de análise para concessão de financiamento;
- Garantir aos clientes acesso a informações adequadas e claras, principalmente no que se refere a preços, tarifas, condições, e a todos os aspectos importantes dos financiamentos concedidos pela Desenvolve SP;
- Zelar pela não realização de propaganda enganosa e fraudulenta;
- Manter e divulgar canais de críticas e sugestões para criação de produtos e/ou serviços e de reclamações;

- Promover a educação financeira, educação para consumo sustentável, proteção ambiental e uso eficiente de materiais;
- Primar por processos de contratações claros e com informações suficientes sobre as condições propostas;
- Restringir financiamentos a setores produtivos que sejam social e ecologicamente incorretos;
- Oferecer atendimento e suporte adequado aos clientes;
- Coletar dados e informações que sejam essenciais para a análise de concessões do financiamento, obtendo e mantendo esses dados de forma legal, protegendo seu sigilo.

8.6 Comunidade

Como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade, a Desenvolve SP se propõe a, sempre que possível, apoiar:

- As políticas públicas relacionadas à comunidade;
- Ações que promovam o combate à exploração infantil;
- Ações promovidas por associações locais;
- Ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo;
- Ações que visem à conservação e à proteção do patrimônio cultural da comunidade;
- O fomento ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e de baixo custo, preferencialmente aquelas que possam solucionar questões socioambientais;
- A transferência de tecnologias, quando for economicamente viável e possível, como forma de contribuir para o desenvolvimento do Estado.

9. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Política de Responsabilidade Socioambiental deve ser implementada por todas as unidades da Desenvolve SP.

A Sugep é a unidade gestora da Política de Responsabilidade Socioambiental, responsável pela sua aplicação, monitoramento do cumprimento e efetividade das ações.

A Suric é a unidade responsável pela elaboração e pelo monitoramento da Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental.

10. ALÇADAS COMPETENTES

A Política de Responsabilidade Socioambiental deve ser aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.

11. DIRETOR RESPONSÁVEL

Diretor Presidente.